

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14.650, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

I – art. 101:

“Art. 101. Não serão exigidas, para efeito de inscrição ou na hipótese de alteração cadastral, baixa ou outras alterações, de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedor Individual – MEI, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Simples Nacional, as Taxas Estaduais da Lei nº 4.254, de 27 de dezembro de 1988.”

II – o Parágrafo único do art. 125:

“Art. 125. (...)”

(...)

Parágrafo único. O Secretário da Fazenda poderá autorizar a concessão do diferimento ao contribuinte que não preencha os requisitos previstos nos incisos III, VIII e IX.”

III – o § 1º do art. 512:

“Art. 512. (...)”

(...)

§ 1º Poderá também ser emitida Nota Fiscal Avulsa, quando, mesmo se tratando de contribuinte inscrito no CAGEP e obrigado à emissão de Notas Fiscais, esteja momentaneamente impossibilitado de fazê-lo.

(...)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de novembro de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA FAZENDA

OF. 1744

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DECRETOS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,
RESOLVE

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

THIAGO GOMES DUARTE, do Cargo em Comissão, de Gerente de Informática, símbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
RESOLVE

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

HELTON GIRIO MATOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Informática, símbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2011.

SECRETARIA DE SAÚDE DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,
RESOLVE

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

PAULA DE CARVALHO MARTINS, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 23 de Novembro de 2011.

SECRETARIA DE FAZENDA DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,
RESOLVE

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA DE LOURDES DA COSTA E SILVA LOPES, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Desenvolvimento de Pessoal, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETOS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
RESOLVE



NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JAIRA MARIA RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 16ª Gerência Regional de Fronteiras, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2011.

MARIA DE FATIMA LEAL DE MOURA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 16ª Gerência Regional de Fronteiras, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2011.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DECRETOS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

BEATRIZ DE SANTANA CELESTINO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Produção Agrícola Organizada e Atividades Não Agrícolas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2011.

ANA MARIA DA ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2011.

HELIZANE FERNANDES SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2011.

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EXPEDITA GONÇALVES DOS SANTOS DANTAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Regional, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 03 de Outubro de 2011.

DECRETOS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA DE LOURDES MARTINS PORTELA BASTOS, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Relações Institucionais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LEILA MARIA LIMA MOTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Relações Institucionais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2011.

SECRETARIA DE JUSTIÇA DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0483/11, de 29 de novembro de 2011, da Secretaria de Justiça,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Agente Penitenciário, da servidora **MARIA DE LOURDES MARTINS PORTELA BASTOS**, Matrícula nº 198179-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2011

OF. 1745 - 1751



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRINº 016/2011

Teresina, 17 de novembro de 2011.

Altera o Anexo III, do Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art 1º Fica acrescentado o seguinte produto ao Anexo III, do Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, com a seguinte redação:

“Anexo III AGUARDENTE	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
(.....)		
Cachaça Brasil Tropical – barril 490 ml		1,25
(.....)		

Art 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de novembro de 2011.

Publique – se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 17 de novembro de 2011.

JULIANA LOBÃO DA ROCHA
Diretora/UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC nº 291, de 29/01/03)

OF. 062

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria GSE/ADM Nº. 0233/11 Teresina (PI), 28 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº. 025/2001 e nº. 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Sindicância Investigatória para apurar conduta irregular atribuída ao servidor Carlos Alberto Viana Fortes, matrícula nº 078440-X, junto a U. E. Monsenhor Cícero Portela Nunes, localizada na cidade de Teresina-PI, constante no processo nº 0047974/2010.

II - Constituir Comissão de Sindicância Investigatória, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA - Matrícula nº. 067491-5-
Presidente
FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula nº.
098133-8-Membro
ROSANGELA DE OLIVEIRA MELO - Matrícula nº. 083711-3
Secretária

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
E CULTURADO PIAUÍ.

Átala Freitas Lira
Secretário de Estado da Educação e Cultura

OF. 295

Portaria GSE/ADM Nº. 0235/11 Teresina (PI), 28 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº. 025/2001 e nº. 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Sindicância Investigatória para apurar conduta irregular atribuída a servidora Josete Maria Fernandes Bezerra, matrícula nº 072643-5, junto a U. E. Jose Alves Bezerra, localizada na cidade de Monsenhor Hipólito-PI, constante no processo nº 0001438/2010.

II - Constituir Comissão de Sindicância Investigatória, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula nº.
098133-8-Presidente
MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA - Matrícula nº. 067491-5-Membro
ROSANGELA DE OLIVEIRA MELO - Matrícula nº. 083711-3
Secretária

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
E CULTURADO PIAUÍ.

Átala Freitas Lira
Secretário de Estado da Educação e Cultura

OF. 296



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 00009/B
TERESINA (PI), 23 de Novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº AA.900.1.015295/11-0, que consta informações a respeito de freqüência negativa contumaz de servidor público dos quadros desta Secretaria da Saúde;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº. 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário, nos termos do art. 161, da LC nº. 13/94, para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora NAYRAH HÉLYSE PEREIRA MACHADO, ocupante do cargo de Administradora Hospitalar, matrícula funcional nº. 226.619-9, lotada no Hospital Regional “Manoel de Sousa Santos”, em Bom Jesus-PI, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde do Piauí, consistindo no fato de que a referida servidora não comparece ao Hospital acima citado para exercer suas atividades laborais desde janeiro de 2011 até presente data, fato que caracteriza a infração disciplinar abandono de cargo público previsto no art. 159, da LC nº. 13/94.

II – Constituir, nos termos do art. 154, I da LC nº 13/94, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pela Procuradora do Estado do Piauí, ANA CECÍLIA ELVAS BOHN, e pela servidora FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS, Servidora Estadual, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Designar a Procuradora do Estado KEILA MARTINS PAZ, para compor a comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição aceita ou ausência justificada, nos termos do §2º do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº. 13/94.

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Secretária de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 00010/B

TERESINA (PI), 23 de Novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº AA.900.1.022951/11-20, que consta informações a respeito de frequência negativa contumaz de servidor público dos quadros desta Secretaria da Saúde;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº. 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios supramencionados de interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário, nos termos do art. 161, da LC nº. 13/94, para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidor **ULISSES DA COSTA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº. 208.746-4, lotada no Hospital Regional “Tibério Nunes”, em Floriano-PI, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde do Piauí, consistindo no fato de que o referido servidor não comparece ao Hospital acima citado para exercer suas atividades laborais desde junho de 2011 até presente data, fato que caracteriza a infração disciplinar **abandono de cargo público** previsto no art. 159, da LC nº. 13/94.

II – Constituir, nos termos do art. 154, I da LC nº 13/94, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pela Procuradora do Estado do Piauí, **ANA CECÍLIA ELVAS BOHN**, e pela servidora **FATIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Servidora Estadual, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Designar a Procuradora do Estado **KEILAMARTINS PAZ**, para compor a comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição aceita ou ausência justificada, nos termos do §2º do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº. 13/94.

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Secretária de Estado da Saúde do Piauí

OF. 98-B

Ref. Proc. AA.900.1.021402/11-01
Interessado: Antônio Nunes N. Pereira

JULGAMENTO

Tratam os autos de pedido de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2010, que resultou na aplicação da penalidade de **DEMISSÃO**, ao servidor **ANTÔNIO NUNES NUNES PEREIRA**, médico, matrícula nº 178669-5, lotado no Hospital Chagas Rodrigues, por violação ao deveres funcionais descritos no art. 137, I (exercer com dignidade, zelo e dedicação as atribuições do cargo;) e III (observar as normas legais e regulamentares;) e art. 138, XIV (proceder de forma desidiosa) da Lei Complementar nº 13/94.

Por todo o exposto, **não vislumbro substrato jurídico-probatório suficiente para ensejar a Revisão do Processo, vez que o recorrente não se desincumbiu do ônus de provar fato novo, limitando-se a arguir questões já analisadas no processo originário, razão pela qual, à luz dos artigos 194 e 195 da Lei Complementar nº 13/94, bem assim em face da legalidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2010, o qual observou os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, INDEFIRO O PLEITO DE REVISÃO.**
Intime-se.

Teresina, 21 de novembro de 2011.

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

OF. 110



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. Nº 048/11

Teresina, 25 de novembro de 2011.

Dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho para Normatização de Procedimentos de Licenciamento Ambiental de atividades aquícolas, no âmbito da Superintendência de Meio Ambiente da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí-SEMAR.

O Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, da Lei Estadual 44.854 de 10 de julho de 1996 e na Lei Federal nº 6.938 de 31.08.1981;

Considerando a necessidade de planejamento e normatização relativos aos procedimentos desenvolvidos no âmbito do Licenciamento Ambiental da SEMAR, de forma a efetivá-lo como instrumento de gestão ambiental, segundo instituído pelo Art. 9º, da Política Nacional do Meio Ambiente;

Considerando a necessidade de se integrar e uniformizar os procedimentos técnicos de análise ambiental de projetos de aquíicultura no âmbito do Licenciamento Ambiental;

RESOLVE

Artigo 1º. Compor Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar diretrizes e normas técnicas para o Procedimentos de Licenciamento Ambiental de projetos aquícolas.

Artigo 2º. Designar para compor o referido Grupo de Trabalho:

- DANIELLE MELO VIEIRA, Fiscal Ambiental, matrícula nº 194512-2, na função de supervisora;
 - GRATTYELLE BIANKA TELES FERREIRA, Fiscal Ambiental, matrícula nº 174127-6, na função de coordenadora;
 - ASSUENA ALVARENGA GOMES PEREIRA, Especialista em Meio Ambiente matrícula nº 228215-1, na função de colaboradora técnica;
- Fls. 02, PORTARIA GAB. Nº 048/11, de 25/11/2011.
- LIDIANE COSTA SILVA, Especialista em Meio Ambiente, matrícula nº 228216-0, na função de colaboradora técnica; e
 - ROSEANE DE ARAÚJO GALENO, Analista Ambiental, matrícula nº 246725-9, na função de colaboradora técnica.

Artigo 3º. Esta Portaria que institui o Grupo de Trabalho tem prazo de noventa dias, prorrogáveis a critério do Secretário.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. DALTON MELO MACAMBIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

OF. 1087

Instrução Normativa SEMARNº. 001/2011, de 28 de novembro de 2011

Dispõe sobre as instruções para o licenciamento/regularização das atividades de Aquicultura.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Federal Nº. 6938, de 31/08/1981 e Lei Federal Nº. 8.028, de 12/04/1990, regulamentadas pelo Decreto Nº. 99.274, de 06/07/1990

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Esta Instrução Normativa (IN) tem como objeto estabelecer normas e critérios para o licenciamento ambiental de aquíicultura no Estado do Piauí.

Parágrafo Único - No caso de empreendimentos de carcinicultura, a presente IN contempla apenas o procedimento de Licenciamento Ambiental de cultivos de camarão em água doce. Para os empreendimentos relativos à carcinicultura em zona costeira, considerar o disposto na Resolução CONAMA Nº 312, de 10 de Outubro de 2006 e demais normas pertinentes.

Art. 2º – Para efeito desta Instrução Normativa são adotados os seguintes conceitos:

I - Aquicultura: o cultivo ou a criação de organismos cujo ciclo de vida, em condições naturais, ocorre total ou parcialmente em meio aquático;

II - Área Aquícola: espaço físico contínuo em meio aquático, delimitado, destinado a projetos de aquíicultura, individuais ou coletivos;

III - Espécie alóctone ou exótica: espécie que não ocorre ou não ocorreu naturalmente na UGR considerada;

IV - Espécie nativa ou autóctone: espécie de origem e ocorrência natural em águas da UGR considerada;

V - Formas jovens: alevinos, girinos, imagos, larvas, mudas de algas marinhas destinados ao cultivo, náuplios, ovos, pós-larvas e sementes de moluscos bivalves;

VI - Manifestação prévia dos órgãos e entidades gestoras de recursos hídricos: qualquer ato administrativo emitido pela autoridade outorgante competente, inserido no procedimento de obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos, que corresponda à outorga preventiva, definida na Lei Nº. 9.984, de 17 de julho de 2000, destinada a reservar vazão passível de outorga, possibilitando aos investidores o planejamento de empreendimentos que necessitem desses recursos;

VII - Parque Aquícola: espaço físico contínuo em meio aquático, delimitado, que compreende um conjunto de áreas aquícolas afins, em cujos espaços físicos intermediários podem ser desenvolvidas outras atividades compatíveis com a prática de aquíicultura;

VIII - Porte do empreendimento aquícola: classificação dos projetos de aquíicultura utilizando como critério a área ou volume efetivamente ocupado pelo empreendimento, com definição de classes correspondentes a pequeno, médio e grande porte;

IX - Potencial de severidade das espécies: critério baseado na característica ecológica da espécie e no sistema de cultivo a ser utilizado;

X - Potencial de impacto ambiental: critério de classificação dos empreendimentos de aquíicultura em função de seu porte e do potencial de severidade das espécies;

XI - Sistema de Cultivo: conjunto de características ou processos de produção utilizados por empreendimentos aquícolas, sendo dividido nas modalidades Intensiva, Semi-Intensiva e Extensiva;

XII - Sistema de Cultivo Extensivo: sistema de produção em que os espécimes cultivados dependem principalmente de alimento natural disponível, podendo receber complementarmente alimento artificial e tendo como característica a média ou baixa densidade de espécimes, variando de acordo com a espécie utilizada.

XIII - Sistema de Cultivo Intensivo: sistema de produção em que os espécimes cultivados dependem integralmente da oferta de alimento artificial, tendo como uma de suas características a alta densidade de espécimes, variando de acordo com a espécie utilizada;

XIV - Sistema de Cultivo Semi-Intensivo: sistema de produção em que os espécimes cultivados dependem principalmente da oferta de alimento artificial, podendo buscar suplementarmente o alimento natural disponível, e tendo como característica a média ou baixa densidade de espécimes, variando de acordo com a espécie utilizada;

XV - Unidade Geográfica Referencial-UGR: a área abrangida por uma região hidrográfica, ou no caso de águas marinhas e estuarinas, faixas de águas litorâneas compreendidas entre dois pontos da costa brasileira.

Art. 3º - Serão considerados nesta instrução, dois tipos de instalações empregadas na piscicultura: viveiros ou tanques-rede, podendo ser independentes ou integradas. Os viveiros podem ser classificados de acordo com sua estrutura em:

I - Viveiros de barragem ou açudamento: são reservatórios escavados em terreno natural, a partir do erguimento de diques ou barragem capaz de interceptar um curso de água ou de armazenar água das chuvas. Em geral são utilizados pequenos vales e depressões para sua alocação.

II - Viveiro de derivação: são reservatórios escavados em terreno natural, dotados de sistemas de abastecimento e de drenagem. Tanto o abastecimento, quanto a drenagem deste tipo de instalação são feitos por meio de canais.

Art. 4º - O Licenciamento Ambiental ordinário é dividido em três fases: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), obedecendo ainda às fases de prorrogação nos casos de LP e LI e renovação nos casos de LO. Para atividades e projetos aquícolas cabe, ainda, os procedimentos de Licenciamento Simplificado onde é concedida a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) e Licenciamento Ambiental Único nos casos excepcionais previstos na legislação pertinente.

Parágrafo Único - O procedimento administrativo está baseado em categorias resultantes do cruzamento entre o porte do empreendimento e potencial de severidade das espécies a serem cultivadas e sistemas de cultivo, conforme Tabela 3 do Artigo 6º desta IN.

Capítulo II DO ENQUADRAMENTO

Art. 5º - O Porte dos Empreendimentos Aquícolas será definido de acordo com a sua área ou volume, para cada atividade, conforme Tabela a seguir.

PORT	P	M	G	Carcinicultura de Água Doce e Piscicultura em Viveiros Escavados	Carcinicultura de Água Doce e Piscicultura em Tanques-rede ou tanque revestido	Ranicultura	Malacocultura	Algicultura								
				Área(ha)	Volume (m³)	Área(ha)	Área(ha)	Área(ha)								
		≤ 5	> 5 ≤ 20	> 20	< 1.000	1.000 a 5.000	> 5.000	< 400	400 a 1.200	> 1.200	< 5	5 a 30	> 30	< 10	10 a 40	> 40

Tabela 1 – Porte do Empreendimento

Art. 6º - O Potencial de severidade das espécies utilizadas pelo empreendimento será definido conforme a relação entre a espécie utilizada e o tipo de sistema de cultivo utilizado pelo empreendimento, observando os critérios estabelecidos na Tabela 2:

§ 1º. - Nos empreendimentos aquícolas com cultivo de várias espécies prevalecerá, para fins de enquadramento, na tabela de que trata o *caput*, o caso mais restritivo em termos ambientais.

§ 2º. - Os empreendimentos que utilizem policultivo ou sistemas integrados que demonstrem a melhor utilização dos recursos e a redução de resíduos sólidos e líquidos, bem como os que possuem sistemas de tratamentos de efluentes ou apresentem sistemas de biossegurança poderão ser enquadrados numa das classes de menor impacto.

Sistema de Cultivo		Característica Ecológica da Espécie			
		Autóctone ou nativa		Alóctone ou exótica	
		Não-Carnívora/ Onívora/autotrófica	Carnívora	Não-Carnívora/ Onívora/autotrófica	Carnívora
	Extensivo	B	B	M	M
	Semi-Intensivo	B	M	M	A
	Intensivo	M	M	A	A

Tabela 2 – Potencial de Severidade das Espécies

§ 3º. – As espécies tambaqui (*Colossoma macropomum*), tilápia-do-nylo (*Oreochromis niloticus*) e seus híbridos serão considerados nativas, para fins de enquadramento na Tabela 2.



§ 4º. – Nos casos de produção em tanques-redes, o sistema de cultivo será considerado extensivo quando a densidade populacional não ultrapassar a 150kg por m³ de coluna d'água;

§ 5º. – A densidade de povoamento em tanques escavados deverá atender as seguintes taxas, de acordo com o sistema de cultivo:
I- Cultivo extensivo: até 0,5 indivíduos/m²;

II- Cultivo semi-intensivo: e⁰0,5 e d⁰1,0 indivíduos/m²;

III- Cultivo intensivo: >1,0 indivíduos/m².

Art. 7º - Para a definição dos procedimentos de licenciamento ambiental, os empreendimentos de aquicultura serão enquadrados em uma das nove classes definidas na Tabela 3 desta IN, conforme a relação entre o porte do empreendimento aquícola e o potencial de severidade da espécie utilizada no empreendimento, constantes, respectivamente, das Tabelas 1 e 2.

		POTENCIAL DE SEVERIDADE DAS ESPÉCIES		
		Baixo(B)	Médio(M)	Alto(A)
PORTE	Pequeno(P)	PB	PM	PA
	Médio(M)	MB	MM	MA
	Grande(G)	GB	GM	GA

Legenda:
PB=pequeno porte com baixo potencial de severidade da espécie;
PM=pequeno porte com médio potencial de severidade da espécie;
PA=pequeno porte com alto potencial de severidade da espécie;
MB=médio porte com baixo potencial de severidade da espécie;
MM=médio porte com médio potencial de severidade da espécie;
MA=médio porte com alto potencial de severidade da espécie;
GB=grande porte com baixo potencial de severidade da espécie;
GM=grande porte com médio potencial de severidade da espécie;
GA=grande porte com alto potencial de severidade da espécie.

Tabela 3 – Potencial de Impacto Ambiental

Capítulo III

DOLICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 8º - Os empreendimentos aquícolas de **pequeno porte e baixo potencial de severidade da espécie (PB)** serão licenciados por meio de **Licenciamento Simplificado**, com a emissão de Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), pelo prazo de 4 (quatro) anos, desde que, obrigatoriamente, atenda aos seguintes critérios:

I - não estejam em regiões de adensamento de cultivos aquícolas, assim definido pelo órgão ambiental licenciador;

II - não seja ultrapassada a capacidade de suporte dos ambientes aquáticos dulcícolas públicos;

III - não demandem a construção de novos barramentos de cursos d'água; e

IV - não se encontrem em trecho de corpo d'água que apresente floração recorrente de cianobactérias acima dos limites previstos na Resolução CONAMA Nº. 357, de 2005, e que possa influenciar a qualidade da água bruta destinada ao abastecimento público.

Parágrafo Único – Para o Licenciamento Simplificado deverá ser apresentada a documentação mínima elencada no Anexo I desta IN.

Art. 9º - Os empreendimentos aquícolas de **pequeno porte e médio ou alto potencial de severidade da espécie (PM e PA), bem como os de médio porte e baixo potencial de severidade da espécie (MB)** serão licenciados por meio de **Licenciamento Ambiental Único**, pelo prazo de 4 (quatro) anos, compreendendo a localização, instalação e operação do empreendimento desde que, obrigatoriamente, atenda aos critérios constantes dos incisos I a IV do Artigo anterior.

Parágrafo Único – Para o Licenciamento Ambiental Único deverá ser apresentada a documentação mínima elencada no Anexo II desta IN.

Art. 10- Os empreendimentos das demais categorias (**MM, MA, GB, GM e GA**) serão licenciados por meio do procedimento ordinário de **Licenciamento Ambiental**, com a emissão de LP, LI e LO, devendo apresentar, no mínimo, os documentos constantes do Anexo III desta IN.

§ 1º - A Licença Prévia (LP) atesta a viabilidade ambiental do projeto e/ou localização de equipamento ou atividade, quanto aos aspectos de impacto e diretrizes de uso do solo.

§2º - A Licença de Instalação (LI) autoriza a implantação da atividade ou instalação dos equipamentos, de acordo com as especificações constantes do projeto e estudo ambiental apresentados.

§2º - A Licença de Operação (LO) autoriza o funcionamento do equipamento, atividade ou serviço, com base em vistoria, teste de operação ou qualquer meio técnico de verificação.

Art. 11 - Poderá ser admitido um único processo de licenciamento ambiental para empreendimentos de pequeno porte em regiões adensadas com atividades similares, desde que definido o responsável legal pelo conjunto de empreendimentos ou atividades.

Art. 12 - O licenciamento ambiental de parques aquícolas será efetivado em processo administrativo único e a respectiva licença ambiental englobará todas as áreas aquícolas.

Art. 13 - Os empreendimentos em viveiros, acima de 5 (cinco) hectares deverão anualmente apresentar Plano de Monitoramento Ambiental e Relatório de Monitoramento Ambiental.

Art. 14 - Sempre que julgar necessário, a SEMAR solicitará estudos ou informações complementares.

Art. 15 – Quando houver necessidade de limpeza ou desmate para a implantação do empreendimento, o empreendedor deverá solicitar autorização de supressão da vegetação, conforme Instrução Técnica Processual da SEMAR.

Art. 16 - Os termos de referência para elaboração dos estudos ambientais previstos nessa IN deverão ser solicitados oficialmente em procedimento de Consulta Prévia, constando memorial descritivo do empreendimento e Anexo III, da Resolução CONAMA nº 413/09 devidamente preenchido.

Art. 17 - Para os procedimentos de renovação da Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), concessão de Licença Ambiental Única e sua renovação, emissão da Licença de Operação, bem como sua renovação, deverão ser precedidos de vistoria técnica do órgão licenciador.

Art. 18 - Nos casos de Licenciamento Ambiental Ordinário, os prazos de validade das Licenças seguirão as disposições da lei estadual em vigor.

Art. 19 – Para as situações não contempladas nesta Instrução Normativa considerar o disposto na Resolução CONAMA 413, de 23 de Junho de 2009 e ainda, aquelas não previstas na legislação ambiental brasileira, deverão ser precedidas de exames técnicos prévios do órgão licenciador.

Prof. DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA SOLICITADA PARA O PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO (DBIA)

(Para os empreendimentos classificados como PB)

- Requerimento de Declaração de Baixo Impacto Ambiental e Anexo III da RESOLUÇÃO CONAMA nº 413/09 devidamente preenchido;
- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Poluidoras (IBAMA);
- Cópia de identificação da pessoa jurídica (CNPJ), acompanhada do contrato social ou da pessoa física (RG e CPF);
- Comprovação de propriedade, posse ou cessão da área do empreendimento, constando Averbação de Reserva Legal, em casos de áreas rurais;
- Certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo (§ 1º, Art. 10º, Res. CONAMA Nº. 237/97) ou na falta dessa legislação, juntar declaração da Prefeitura de que está de acordo com a implantação do empreendimento, quando couber;
- Croqui do empreendimento, contendo descrição dos acessos, indicação de APP, distância para os corpos hídricos, caso existam, e núcleos de populações tradicionais, bem como detalhamento da organização dos viveiros e tanques-redes no corpo hídrico;
- Comprovante de recolhimento dos valores dos preços públicos relativos aos serviços de licenciamento ambiental (Art. 78,

Lei Estadual Nº. 4.854/96 e § 2º, Art. 11, Decreto Estadual Nº.14.079/2009);

- Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos e Licença Ambiental da fonte de água, quando couber;
- Anuência do Órgão Gestor da Unidade de Conservação, quando couber;
- Autorização do IBAMA quando se tratar de introdução ou translocação de espécies e reintrodução apenas em casos de espécimes oriundos de fora das fronteiras nacionais;
- Registro do Aquicultor, emitido pelo Ministério da Pesca.

RENOVAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL

- Requerimento de Declaração de Baixo Impacto Ambiental e Anexo III da RESOLUÇÃO CONAMA nº 413/09 devidamente preenchido;
- Cópia da DBIA anterior;
- Cópia do alvará de funcionamento em validade, concedido pela Prefeitura Municipal;
- Comprovante de recolhimento dos valores dos preços públicos relativos aos serviços de licenciamento ambiental (Art. 78, Lei Estadual Nº. 4.854/96 e § 2º, Art. 11, Decreto Estadual Nº.14.079/2009).

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA SOLICITADA PARA O PROCEDIMENTO DE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL ÚNICO

(Para os empreendimentos classificados como PM, PA e MB)

- Requerimento de Licença Única e Anexo III da RESOLUÇÃO CONAMA nº 413/09 devidamente preenchido;
- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Poluidoras (IBAMA);
- Cópia de identificação da pessoa jurídica (CNPJ), acompanhada do contrato social ou da pessoa física (RG e CPF);
- Comprovação de propriedade, posse ou cessão da área do empreendimento, com a Averbação de Reserva Legal, em casos de áreas rurais;
- Certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo (§ 1º, Art. 10º, Res. CONAMA Nº. 237/97) ou na falta dessa legislação, juntar declaração da Prefeitura de que está de acordo com a implantação do empreendimento, quando couber;
- Projeto Básico contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 - Identificação do empreendedor e do responsável técnico do empreendimento;
 - Planta de localização e situação, com poligonal definidora dos limites do empreendimento georreferenciada e coordenadas dos vértices no sistema UTM ou Geográfica. Em ambos os casos, utilizar Datum SAD-69 ou SIRGAS 2000;
 - Descrição dos acessos, indicação de APP, distância dos corpos hídricos e fontes de água e núcleos de populações tradicionais;
 - Detalhamento da organização dos tanques e viveiros no corpo hídrico;
 - Localização do depósito de armazenamento de insumos e da produção;
 - Características técnicas do empreendimento (descrição simplificada de todo manejo produtivo, arraçamento, densidade de cultivo, etc).
 - Recomendações técnicas;
- Relatório Ambiental Simplificado (RAS), a ser elaborado por equipe legalmente habilitada e por meio de Termo de Referência a ser solicitado e expedido pela SEMAR;
- Apresentar pelo menos quatro fotografias do local do empreendimento que permitam uma visão ampla do local do empreendimento.
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos técnicos responsáveis pelas plantas e projeto;
- Comprovante de recolhimento dos valores dos preços públicos relativos aos serviços de licenciamento ambiental (Art. 78,

Lei Estadual Nº. 4.854/96 e § 2º, Art. 11, Decreto Estadual Nº.14.079/2009);

- Comprovação da origem das formas jovens introduzidas no cultivo, que deverá ser oriunda de laboratórios devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente;
- Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos e Licença Ambiental da fonte de água, quando couber;
- Anuência do Órgão Gestor da Unidade de Conservação, quando couber;
- Autorização do IBAMA quando se tratar de introdução ou translocação de espécies e reintrodução apenas em casos de espécimes oriundos de fora das fronteiras nacionais;
- Registro do Aquicultor, emitido pelo Ministério da Pesca.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA

- Requerimento de Renovação de Licença Única e Anexo III da RESOLUÇÃO CONAMA nº 413/09 devidamente preenchido;
- Cópia da Licença Ambiental Única anterior;
- Cópia do alvará de funcionamento em validade, concedido pela Prefeitura Municipal.
- Comprovante de recolhimento dos valores dos preços públicos relativos aos serviços de licenciamento ambiental (Art. 78, Lei Estadual Nº. 4.854/96 e § 2º, Art. 11, Decreto Estadual Nº.14.079/2009).

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA SOLICITADA PARA O

PROCEDIMENTO

DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ORDINÁRIO

LICENÇA PRÉVIA

- Requerimento de licenciamento ambiental do empreendimento e Anexo III da RESOLUÇÃO CONAMA nº 413/09 devidamente preenchido
- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Poluidoras (IBAMA).
- Cópia de identificação da pessoa jurídica (CNPJ), acompanhado do contrato social, ou da pessoa física (CPF).
- Publicação do pedido da Licença Prévia no Diário Oficial e jornal de grande circulação (Modelo Res. CONAMA 06/86);
- Certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo (§ 1º, Art. 10º, Res. CONAMA Nº. 237/97) ou na falta dessa legislação, juntar declaração da Prefeitura de que está de acordo com a implantação do empreendimento, quando couber;
- Comprovação de propriedade, posse ou cessão da área do empreendimento, com a Averbação de Reserva Legal, em casos de áreas rurais;
- Comprovante de recolhimento do Preço Público referente à LP (Art. 78, Lei Estadual Nº. 4.854/96 e § 2º, Art. 11, Decreto Estadual Nº.14.079/2009);
- Planta de localização e situação, com poligonal definidora dos limites do empreendimento georreferenciada e coordenadas dos vértices no sistema UTM ou Geográfica. Em ambos os casos, utilizar Datum SAD-69 ou SIRGAS 2000;
- Descrição dos acessos, indicação de APP, distância dos corpos hídricos e fontes de água e núcleos de populações tradicionais;
- Detalhamento da organização dos tanques e viveiros no corpo hídrico;
- Projeto Básico contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 - Identificação do empreendedor e do responsável técnico do empreendimento;
 - Planta de localização e situação, com poligonal definidora dos limites do empreendimento georreferenciada e coordenadas dos vértices no sistema UTM ou Geográfica. Em ambos os casos, utilizar Datum SAD-69 ou SIRGAS 2000;
 - Descrição dos acessos, indicação de APP, distância dos corpos hídricos e fontes de água e núcleos de populações tradicionais;
 - Detalhamento da organização dos tanques e viveiros no corpo hídrico;

- Localização do depósito de armazenamento de insumos e da produção;
- Características técnicas do empreendimento (descrição simplificada de todo manejo produtivo, arraçoamento, densidade de cultivo, etc).
- Recomendações técnicas;
- Plano de Controle Ambiental (PCA), elaborado conforme Termo de Referência SEMAR com Anotação de Responsabilidade Técnica de elaboração do estudo, conforme Anexo V;
- Comprovante de Registro do Consultor/Responsável Técnico na SEMAR (Sempre que houver a apresentação de Estudo Ambiental), nos Cadastros Técnicos Federal e Estadual de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.
- Anuência do órgão gestor da unidade de conservação, quando couber.
- Autorização do IBAMA quando se tratar de introdução ou translocação de espécies e reintrodução apenas em casos de espécimes oriundos de fora das fronteiras nacionais;
- Registro do Aquicultor, emitido pelo Ministério da Pesca.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- Requerimento de Licença de Instalação do empreendimento.
- Cópia da Licença Prévia e da publicação de sua concessão em jornal de circulação regional e no diário oficial do estado.
- Cópia da publicação da solicitação do pedido da Licença de Instalação no Diário Oficial e jornal de grande circulação (Modelo Res. CONAMA 06/86);
- Certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Poluidoras (IBAMA).
- Certificado de registro do imóvel ou contrato de arrendamento ou locação, caso não tenha sido apresentado na fase anterior.
- Comprovante de recolhimento do Preço Público referente à LI (Art. 78, Lei Estadual Nº. 4.854/96 e § 2º, Art. 11, Decreto Estadual Nº.14.079/2009);
- Autorização de desmatamento ou de supressão de vegetação, expedida pelo órgão ambiental competente, quando for o caso.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- Requerimento de Licença de Operação do empreendimento.
- Certificado de registro do imóvel ou contrato de arrendamento ou locação, caso não tenha sido apresentado na fase anterior.
- Cópia da publicação da concessão da Licença de Instalação.
- Cópia da publicação da solicitação do pedido da Licença de Operação no Diário Oficial e jornal de grande circulação (Modelo Res. CONAMA 06/86);
- Comprovação da origem das formas jovens introduzidas no cultivo, que deverá ser oriunda de laboratórios devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente;
- Certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Poluidoras (IBAMA).
- Cópia do alvará de funcionamento para o empreendimento, concedida pela prefeitura municipal.
- Comprovante de recolhimento do Preço Público referente à LO (Art. 78, Lei Estadual Nº. 4.854/96 e § 2º, Art. 11, Decreto Estadual Nº.14.079/2009);
- Programa de Monitoramento Ambiental - Anexo VI (RESOLUÇÃO CONAMA nº 413/09);

OBS: A validade da Licença de Operação ficará sujeita à apresentação de Relatórios de Monitoramento com periodicidade anual, contendo no mínimo: análises de água e de sedimentos dos tanques; descrição da execução das medidas mitigadoras e/ou compensatórias e relatório fotográfico.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

- Requerimento de Renovação da Licença de Operação do empreendimento.
- Cópia da LO anterior;
- Cópia da publicação da concessão da Licença de Operação.
- Cópia da publicação da solicitação do pedido da Renovação da Licença de Operação no Diário Oficial e jornal de grande circulação (Modelo Res. CONAMA 06/86);
- Cópia do alvará de funcionamento em validade, concedido pela Prefeitura Municipal.
- Comprovante de recolhimento do Preço Público referente à RLO (Art. 78, Lei Estadual Nº. 4.854/96 e § 2º, Art. 11, Decreto Estadual Nº.14.079/2009).

OF. 1095

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ.

OBJETO – A cessão de servidor RAIMUNDO NONATO VIEIRA LIMA, Extensionista Rural I, Matrícula nº 022223-2, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí – EMATER/PI.

PRAZO – Retroage ao dia 01 de setembro de 2011 e termina no dia 31 de dezembro de 2011.

FORO – Teresina – PI

Teresina(PI), 23 de Novembro de 2011

WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí

FRANCISCO DE ASSIS ALCANTARA – Prefeito Municipal de Valença do Piauí

OF. 1743



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2011

CONTRATO: 010/2010

TERMO ADITIVO: 001/2011

Modalidade de Licitação: Pregão nº. 001/2010

Contratante: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí.

Contratada: Brasil Direct Software Soluções e Serviços Ltda..

Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 010/2010, cujo objeto é a locação de software, bem como a manutenção preventiva e corretiva.

Data da assinatura: 01/11/2011

Vigência: O Termo Aditivo terá início na data da assinatura e termino em 01/11/2011.

Fundamentação Legal: art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02

Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

Outras informações: Comissão Especial de Licitação - PIAUÍ FOMENTO.

Teresina, 01 de novembro de 2011.

Publique-se.

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
DIRETOR PRESIDENTE

OF. 108



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COORD. DE ACOMP. DE CONTRATOS E CONVÊNIO

EXTRATO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 237/2011.

ESPÉCIE: Contrato nº 237/2011 celebrado entre ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORARGE LTDA

OBJETO: Serviços de Lote 04 – Reforma do Complexo Poliesportivo da U.E. Pequena Rubim, em Teresina/PI, em conformidade com os processos Administrativos Nº 0043554/2011; 0046142/2011; 0048790/2011; 0049351/2011; 0049364/2011, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011.

VALOR GLOBAL: R\$ 265.031,81 (Duzentos e sessenta e cinco mil, trinta e um reais e oitenta e um centavos).

Nº DE PARCELAS: 03.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA – Secretário da Educação e Cultura
Raimundo Guilherme P. Barros - Representante da Empresa

EXTRATO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 235/2011.

ESPÉCIE: Contrato nº 235/2011 celebrado entre ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SEDUC/PI e a empresa H. MACEDO E MELO LTDA

OBJETO: Serviços de Lote 02 - Reforma da U.E. Tia Miriam, em Teresina/PI, em conformidade com os processos Administrativos Nº 0043554/2011; 0046142/2011; 0048790/2011; 0049351/2011; 0049364/2011, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011.

VALOR GLOBAL: R\$ 144.075,66 (Cento e quarenta e quatro mil, setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Nº DE PARCELAS: 04.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA – Secretário da Educação e Cultura
Herles José Alves Macedo - Representante da Empresa

EXTRATO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 234/2011.

ESPÉCIE: Contrato nº 234/2011 celebrado entre ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SEDUC/PI e a empresa INCORPORADORA E CONSTRUTORA ÁGIL LTDA

OBJETO: Serviços de: Lote 01 – Reforma da U.E. Palhacinho Dengoso, em Teresina/PI, em conformidade com os processos Administrativos Nº 0043554/2011; 0046142/2011; 0048790/2011; 0049351/2011; 0049364/2011, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011.

VALOR GLOBAL: R\$ 149.380,72 (Cento e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e setenta e dois centavos)

Nº DE PARCELAS: 03.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA – Secretário da Educação e Cultura
Fábio de Carvalho Veras Fortes - Representante da Empresa

EXTRATO Nº 001/11 AO CONTRATO Nº 229/2011

ESPÉCIE: Contrato nº 229/2011 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa EMCIL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Execução dos Serviços de: Lote 03 - Ampliação e Cobertura da Área Cimentada Descoberta da U.E. Melvin Jones, localizada no Bairro São João, em Teresina/PI (Processo Administrativo nº 0031619/2011), em conformidade com os PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 0027692/2011; 0031606/2011; 0031619/2011; 0031596/2011; 0031613/2011, Tomada de Preços nº 008/2011.

VALOR GLOBAL: R\$ 63.621,74 (Sessenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).

Nº DE PARCELAS: 2 (duas)

DATA DA ASSINATURA: 9 de novembro de 2011

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA – Secretário da Educação e Cultura
Antônio Trindade Barros - Representante da Empresa

EXTRATO Nº 001/11 AO CONTRATO Nº 228/2011

ESPÉCIE: Contrato nº 228/2011 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa EMCIL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Execução dos Serviços de: Lote 02 - Reforma e Cobertura da Quadra Poliesportiva da U.E. João Clímaco de Almeida, localizada no Bairro Centro/Norte, em Teresina/PI (Processo Administrativo nº 0031606/2011), em conformidade com os PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 0027692/2011; 0031606/2011; 0031619/2011; 0031596/2011; 0031613/2011, Tomada de Preços nº 008/2011.

VALOR GLOBAL: R\$ 164.033,07 (Cento e sessenta e quatro mil, trinta e três reais e sete centavos).

Nº DE PARCELAS: 3 (três)

DATA DA ASSINATURA: 9 de novembro de 2011

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA – Secretário da Educação e Cultura
Antônio Trindade Barros - Representante da Empresa

EXTRATO Nº 001/11 AO CONTRATO Nº 227/2011

ESPÉCIE: Contrato nº 227/2011 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORARD LTDA

OBJETO: Execução dos Serviços de: Lote 01 - Reforma da U.E. Odilon Nunes, localizada no Bairro Três Andares, em Teresina/PI (Processo Administrativo nº 0027692/2011), em conformidade com os PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 0027692/2011; 0031606/2011; 0031619/2011; 0031596/2011; 0031613/2011, Tomada de Preços nº 008/2011.

VALOR GLOBAL: R\$ 86.690,33 (Oitenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e trinta e três centavos)

Nº DE PARCELAS: 3 (três)

DATA DA ASSINATURA: 9 de novembro de 2011

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA – Secretário da Educação e Cultura
Raimundo Nonato Sousa de Sena Rosa - Representante da Empresa



EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002/2011 AO CONTRATO N.º 144/2010.

ESPÉCIE: Contrato n.º 144/2010 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA J. COELHO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo (Processo 0056163/2011) visa à **prorrogação de prazo de vigência do contrato n.º 144/2010**, cujo objeto consiste nos **Serviços de Construção de 01 (uma) Escola Padrão (FNDE) com 06 (seis) salas de aula, no município de Floresta do Piauí/PI**, constante da **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DOS PRAZOS**, por 120 (cento e vinte) dias, aos quais se somam 23 (vinte e três) dias decorrentes da restituição de prazo transcorrido entre a data do término do vencimento da vigência contratual e a da Portaria GSE/ADM N.º0033/2011, **totalizando, pois, 143 (cento e quarenta e três) dias de prorrogação contados do termo final da vigência contratual**, em consonância com a Portaria GSE/ADM N.º. 0033/2011 de 14 de fevereiro de 2011 da Secretaria Estadual de Educação e Cultura do Estado do Piauí, e a teor da Concorrência Nacional n.º. 005/2010.

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: **ÁTILA FREITAS LIRA**,
Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí
José Coelho Filho - **Representante**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002/2011 AO CONTRATO N.º 141/2010

ESPÉCIE: Contrato n.º 141/2010 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa T.C. ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo (Processo 0058193/2011) ao Contrato n.º 141/2010, cujo objeto consiste nos Serviços de Construção do Centro de Reabilitação Sensorial com quadra poliesportiva descoberta na zona urbana do município de Teresina/PI, visa à prorrogação de prazo de vigência contratual, ora constante da **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**, por mais 60 (sessenta) dias, contados do termo final da vigência contratual, em consonância com o Parecer UGERF, e a teor da TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2010.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: **ÁTILA FREITAS LIRA** - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí
José Ribeiro de Oliveira - Representante

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002/2011 AO CONTRATO N.º 132/2010

ESPÉCIE: Contrato n.º 132/2010 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa ALTOS ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo (Processo 0053183/2011) ao Contrato n.º 132/2010, cujo objeto consiste nos **Serviços de Reforma e Ampliação na U.E. José Amável em Teresina**, visa à prorrogação de prazo de vigência contratual, ora constante da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PRAZOS**, por mais 90 (noventa) dias, aos quais se

somam 15 (quinze) dias decorrentes da restituição de prazo transcorrido entre a data do término da vigência até a data atual, totalizando, pois, 105 (cento e cinco) dias de prorrogação contados do termo final da vigência contratual, em consonância com o Parecer UGERF, e a teor da CONCORRÊNCIA NACIONAL N.º 004/2010.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS: **ÁTILA FREITAS LIRA** - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí
Antonio da Fonseca Castelo Branco - Representante

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002/2011 AO CONTRATO N.º 131/2010

ESPÉCIE: Contrato n.º 131/2010 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA J. COELHO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo (Processo 0056159/2011) ao Contrato n.º 131/2010, cujo objeto consiste nos Serviços de Reforma e Ampliação da U. E Celestino Filho, em Conceição do Canidé, visa à prorrogação de prazo de vigência contratual, ora constante da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PRAZOS**, por mais 120 (cento e vinte) dias, aos quais se somam 100 (cem) dias decorrentes da restituição de prazo transcorrido entre a data do término da vigência até a data atual, totalizando, pois, 220 (duzentos e vinte) dias de prorrogação contados do termo final da vigência contratual, em consonância com o Parecer UGERF, e a teor da CONCORRÊNCIA NACIONAL n.º 004/2010.

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: **ÁTILA FREITAS LIRA** - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí
José Coelho Filho - Representante

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002/2011 AO CONTRATO N.º 117/2010.

ESPÉCIE: Contrato n.º 117/2010 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa BELTECH CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo (Processo n.º 0051957/2011) ao Contrato n.º 117/2010, cujo objeto consiste nos Serviços de Reforma e Ampliação na U.E. Cícero Coelho, no município de Uruçui/ Piauí, visa à prorrogação de prazo de vigência contratual, ora constante da **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DOS PRAZOS**, por mais 90 (noventa) dias, aos quais se somam 93 (noventa e três) dias decorrentes da restituição de prazo transcorrido entre a data do término da vigência até a data atual, totalizando, pois, 183 (cento e oitenta e três) dias de prorrogação contados do termo final da vigência contratual, em consonância com o Parecer UGERF, e a teor da CONCORRÊNCIA NACIONAL N.º 002/2010.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: **ÁTILA FREITAS LIRA** - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí
Arthur Soares Feitosa Filho - Representante

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2011
AO CONTRATO Nº 085/2010**

ESPÉCIE: Contrato nº 085/2010 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa M.D. CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo (Processo 0056375/2011) ao Contrato nº 085/2010, cujo objeto consiste nos Serviços de Reforma e Ampliação da U.E. Raquel Magalhães em Parnaíba/PI, visa à prorrogação de prazo de vigência contratual, ora constante da CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, por mais 90 (noventa) dias, contados do termo final da vigência contratual, em consonância com o Parecer UGERF, e a teor da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí
Dreide Rodrigues Santana - Representante

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2011
AO CONTRATO Nº 037/2011**

ESPÉCIE: Contrato nº 037/2011 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA YPIRANGA DO NORTE LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo (Processo 0018831/2011) ao Contrato nº 037/2011, cujo objeto consiste nos Serviços de reforma e construção (refeitório, cozinha, despensa, BWS's, circulação e passarela) na Unidade Escolar Cândido Borges no município de Campo Maior, visa à prorrogação de prazo de vigência contratual, ora constante da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PRAZOS, por mais 210 (duzentos e dez) dias, aos quais se somam 38 (trinta e oito) dias decorrentes da restituição de prazo transcorrido entre a data do término da vigência até a data atual, totalizando, pois, 248 (duzentos e quarenta e oito) dias de prorrogação contados do termo final da vigência contratual, em consonância com o Parecer UGERF, e a teor da CONCORRÊNCIA NACIONAL nº 007/2010.

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2011
AO CONTRATO Nº 023/2011**

ESPÉCIE: Contrato nº 023/2011 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo (Processo 0034518/2011) ao Contrato nº 023/2011, cujo objeto consiste nos Serviços de Reforma e construção de refeitório, 05 laboratórios (manutenção de computadores, química, física, enfermagem e operações comerciais), sala de professores e auditório na U.E. Lucinete Santana da Silva no município de Paulistana, visa à prorrogação de prazo de vigência contratual, ora constante da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PRAZOS, por mais 90 (noventa) dias, contados do termo final da vigência contratual

(28 de novembro de 2011), em consonância com o Parecer UGERF, e a teor da CONCORRÊNCIA NACIONAL nº 006/2010.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí
José Augusto Alves da Silva - Representante

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2011
AO CONTRATO Nº 016/2011**

ESPÉCIE: Contrato nº 016/2011 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo (Processo 0051118/2011) ao Contrato nº 016/2011, cujo objeto consiste nos Serviços de Reforma e Construção (sala de professores, banheiros, supervisão pedagógica, área coberta) na U.E. Paulo Ferraz em Teresina/PI, visa à prorrogação de prazo de vigência contratual, ora constante da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PRAZOS, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, aos quais se somam 15 (quinze) dias decorrentes da restituição de prazo transcorrido entre a data do término da vigência até a data atual, totalizando, pois, 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias de prorrogação contados do termo final da vigência contratual, em consonância com o Parecer UGERF, e a teor da CONCORRÊNCIA NACIONAL nº 007/2010.

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí
Josivan de Carvalho Rego - Representante

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2011
AO CONTRATO Nº 009/2011.**

ESPÉCIE: Contrato nº 009/2011 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa BELTECH CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo (Processo nº 0051954/2011) ao Contrato nº 009/2011, cujo objeto consiste nos Serviços de Ampliação de 01 quadra poliesportiva coberta, 01 laboratório básico e 01 laboratório especial e alojamentos na U. E. Agrotécnica Maria Amália no município de Bertolínia, visa à prorrogação de prazo de vigência contratual, ora constante da CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DOS PRAZOS, por mais 90 (noventa) dias, aos quais se somam 29 (vinte e nove) dias decorrentes da restituição de prazo transcorrido entre a data do término da vigência até a data atual, totalizando, pois, 119 (cento e dezenove) dias de prorrogação contados do termo final da vigência contratual, em consonância com o Parecer UGERF, e a teor da CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 006/2010.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí
Arthur Soares Feitosa Filho - Representante

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 007/2011.

ESPÉCIE: Contrato nº 007/2011 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA J. COELHO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo (Processo nº 0038008/2011) ao Contrato nº 007/2011, cujo objeto consiste nos Serviços de Reforma da U.E. Francisco Antonio Paes Landim Neto e Construção de Vestuário, Biblioteca, Laboratório Básico de Informática, Laboratório de Enfermagem, Sala de Professores, Lajes de Ligação, Circulação, Laboratório de Ciências e Cobertura de Quadra, no município de São João do Piauí, visa à prorrogação de prazo de vigência contratual, ora constante da CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DOS PRAZOS, por mais 120 (cento e vinte) dias, aos quais se somam 29 (vinte e nove) dias decorrentes da restituição de prazo transcorrido entre a data do término da vigência até a data atual, totalizando, pois, 149 (cento e quarenta e nove) dias de prorrogação contados do termo final da vigência contratual, em consonância com o Parecer UGERF, e a teor da CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 006/2010.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí
José Coelho Filho - Representante

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 006/2011.

ESPÉCIE: Contrato nº 006/2011 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA J. COELHO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo (Processo nº 0038015/2011) ao Contrato nº 006/2011, cujo objeto consiste nos Serviços de Reforma do Centro de Treinamento de Ovino e Caprino, no município São João do Piauí/PI, visa à prorrogação de prazo de vigência contratual, ora constante da CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DOS PRAZOS, por mais 120 (cento e vinte) dias, aos quais se somam 29 (vinte e nove) dias decorrentes da restituição de prazo transcorrido entre a data do término da vigência até a data atual, totalizando, pois, 149 (cento e quarenta e nove) dias de prorrogação contados do termo final da vigência contratual, em consonância com o Parecer UGERF, e a teor da CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 006/2010.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí
José Coelho Filho - Representante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00215/2011.

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 00215/2011, celebrado entre a SEDUC e a Associação de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Assentamento P. A. Lagoa do Prado

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 0038929/2011

OBJETIVO: Aluguel do imóvel situado no Assentamento Lagoa do Prado, s/n, zona rural do município de Parnaíba/PI, com 3 salas, 1

banheiro, para funcionamento da Unidade Escolar Francisca Trindade, da Rede Estadual de Ensino.

VALOR: 600,00 (seiscentos reais).

FONTE DE RECURSO: 15 - FUNDEB

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: Áttila Freitas Lira - Secretário da Educação e Cultura;
- Associação de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Assentamento P. A. Lagoa do Prado - Locador.

OF. 292

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 140/2011

PROCESSO Nº: 0047206/2011.

CONCEDENTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí - SEDUC, CNPJ 06.554.729/0005-10

CONVENIENTE: Casa da Estudante do Piauí - CEPI, CNPJ nº 07.233.653/0001-60.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a cooperação financeira que visa garantir a manutenção da Casa da Estudante do Piauí - CEPI, para cobrir despesas com assistência residencial, alimentar, ambulatorial, médica e odontológica, beneficiando 27 (vinte e sete) estudantes na referida casa, regularmente matriculadas em escolas da rede pública de ensino.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14102

PROGRAMA: 12361162330

PROJETO/ATIVIDADE: 2330

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.39

FONTE: 00

VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2011

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2011

SIGNATÁRIOS: Áttila Freitas Lira – Secretário da Educação; Renata Nery Pierot - Presidente da Casa da Estudante do Piauí.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 00139 /2011

PROCESSO Nº: 0052623.

CONCEDENTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí - SEDUC, CNPJ 06.554.729/0005-10

CONVENIENTE: Associação dos Cegos do Piauí - ACEP, CNPJ nº 06.872.345/0001-11.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a cooperação financeira que visa garantir a manutenção da Associação dos Cegos do Piauí - ACEP para assegurar o atendimento de forma eficiente aos educandos com deficiência visual, assistidos pela entidade.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade Orçamentária: 14102

Programa: 12367151280

Projeto/Atividade: 1280

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Valor: R\$ 60.000,00

Fonte de Recurso: 00

VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2011

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: Áttila Freitas Lira – Secretário da Educação; Francisco das Chagas Costa – representante da entidade.

OF. 294



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 257/2011

PROCESSO: Contrato vinculado à Liberação nº 1944/2011-DLCA/SEAD/PI, Ata circunstanciada de sorteio público de 22.09.2011, Pregão nº 34/2010, **ESPÉCIE:** Termo de contrato nº 257/11, celebrado entre a Secretária de Saúde do Piauí e a empresa **BELAZARTE – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.** **OBJETO:** Prestação de serviços em unidade vinculada a SESAPI, de 08 vigias diurnos e 04 vigias noturnos. **VALOR:** R\$ 19.092,00. **DATA DA ASSINATURA:** 22.11.2011, **DADO DO REGISTRO:** 22.11.2011. **SIGNATÁRIOS:** Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, Secretária Estadual da Saúde – pela Contratante; Empresa **BELAZARTE – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.**, Raniere Nunes Pereira Rego – pela Contratada.

LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS
Secretária de Estado da Saúde do Estado do Piauí

OF. 111-B

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 256/2011

PROCESSO: AA.900.1.018805/1-93, **ESPÉCIE:** Termo de contrato nº 256/11, celebrado entre a Secretária de Saúde do Piauí e a empresa **SANTA ROSA LTDA.**, celebrado em face da Tomada de Preço nº 13/2011-CPL/SESAPI. **OBJETO:** Execução de obras de implantação de sistema de abastecimento de água e saneamento básico, na localidade “Santo Antônio”, no município de Conceição do Canindé -PI. **VALOR:** R\$ 283.607,18. **DATA DA ASSINATURA:** 16.11.2011, **DATA DO REGISTRO:** 16.11.2011. **SIGNATÁRIOS:** Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, Secretária Estadual da Saúde – pela Contratante; Empresa **SANTA ROSA LTDA.**, Benedito Orlando de Carvalho Gonçalves Nunes – Sócio Administrador – pela Contratada.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 352/11, **PROCESSO:** AA.900.1.030480/11-72, **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Aquisição em caráter de urgência DE 192 (CENTO E NOVENTA E DUAS) LATAS DO HIDROLISADO PROTEICO (PREGOMIN PET) PARA DAR CONTINUIDADE AO TRATAMENTO POR 03 (TRES) MESES PARA OS PACIENTES: NINA ESTHER RIBEIRO COSTA, LAURA LISES SARAIVA SOARES, SARA BEATRIZ VAZ OLIVEIRA, SAMUEL DAVI DO REGO SANTOS E ITALO DE A. CARVALHO. **EMPRESA SELECIONADA:** DISMAHC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALR E CIRURGICO LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 32.448,00. **FONTE DO RECURSO:** 100 – Tesouro Estadual.

ERRATA

DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 254/11

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.018538/1142
Tomada de Preço nº 137/2009 – SECRETARIA DE SAUDE DE MINAS GERAIS.

No extrato de publicação do Termo de Contrato nº 254/11, **onde se lê** R\$ 29.500,00, que entre si celebram o Estado do Piauí, através da Secretária de Saúde e a empresa **VMI – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, leia-se R\$ 249.500,00, que entre si celebram o Estado do Piauí, através da Secretária de Saúde e a empresa **VMI – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS
Secretária de Estado da Saúde do Estado do Piauí

OF. 112-B



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SASC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato Nº 071/2011-Processo Administrativo Nº.30.000.2588/2011

Espécie: Contrato Nº. 071/2011 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Fundação Integrar – FUNINT, conforme Pregão Presencial Nº 005/2011.

Objeto: Serviços de Diagnóstico Rápido e Participativo, Seminários de Lançamento do PAIR nos Municípios, Construção dos Planos Operativos Locais, Formação das Comissões Intersetoriais de Acompanhamento do PAIR e Capacitação para a execução do Projeto Flor de Cacto.

Valor: R\$ 124.850,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

Fonte de Recursos: 0110002000 – Recurso Convênio 737111/Flor de Cacto e Recursos do Tesouro.

Data da Assinatura: 22/11/2011

Vigência: a partir da data de assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial até o dia 22/11/2011.

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e Jorge José Cury Neto – Fundação Integrar – FUNINT.

Extrato do Contrato Nº 051/2011-Processo Administrativo Nº. 30.000.0391/11

Espécie: Contrato Nº. 051/2011 que entre si celebram a Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC e a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança Santa Faustina.

Objeto: Cooperação entre os Contratantes, no sentido de assegurar tratamento a 12 (doze) dependentes químicos jovens e adultos, homens e/ou mulheres, prioritariamente às mulheres, provenientes de famílias de baixa renda, encaminhados pela SASC, proporcionando o resgate dos vínculos familiares, comunitários e do exercício da cidadania.

Valor: R\$ 98.100 (noventa e oito mil e cem reais), a serem disponibilizados em 12(doze) parcelas mensais de R\$ 8.175,00 (oito mil, cento e setenta e cinco reais).

Fonte de Recursos: 0120.000.000 – FECOP – Fundo de combate a Pobreza.

Fundamentação Legal: Art.25, II, combinado com o Art. 13, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

Data da Assinatura: 03/10/2011

Vigência: 12(doze) meses, a partir da data da assinatura.

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e Ivan de Moraes Pires – Presidente Local da Fazenda Esperança Santa Faustina/Campo Maior-PI.

Extrato do Termo Aditivo Nº 04/2011 ao Contrato Nº. 022/11 -Processo: AA.001.1.001746/11-63

Espécie: Termo Aditivo Nº 04/2011 ao Contrato Nº 022/2011 que trata da locação de um imóvel situado na Av. Raimundo Alves Pereira, 589 – Centro, em Cocal-PI, para a instalação do escritório da SASC, destinado ao atendimento da comunidade de Cocal e circunvizinhanças, atingidas



pelo rompimento das barragens de Algodões I, que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania e Francisca Aguiar Silva Cardoso.

Objeto: Prorrogação da vigência por 06 (seis) meses e alteração do valor total do aluguel para R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago em 01(uma) parcela, no ato da assinatura do presente contrato.

Fonte de Recursos: 0100.001.001 – Tesouro Estadual

Data da Assinatura: 30/09/2011

Vigência: 06(seis) meses, iniciando em 01/10/2011 e findando-se em 31/03/2012, conforme permite o art.57, II, da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC-Locatária e Francisca Aguiar Silva Cardoso – Locadora.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Extrato do Contrato Nº. 051/2011-Inexigibilidade-Processo Administrativo Nº 30.000.0391/11 que entre si celebram a SASC e a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança Santa Faustina.

ONDE LÊ-SE R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil reais).

LEIA-SE R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais).

Extrato do Termo Aditivo Nº 001/2011 ao Contrato Nº. 080/2009- Processo Administrativo Nº. 30.000.1659/11-SASC

Espécie: Termo Aditivo Nº. 001/2011 ao Contrato Nº. 080/2009 (que cuida da prestação de serviços de locação de veículos (ônibus), conforme Pregão 012/2009-CEL/SEAD – Bens e Serviços Comuns SRP, que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa Jerônimo e Pereira Ltda (SHALOM TUR).

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Nº. 080/2009, até 31 de Dezembro de 2011, conforme arts. 57, inciso II e 116 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

Fonte de Recursos: 0100.000.000 – Tesouro Estadual

0110.002.000 – Convênio

Data da Assinatura: 20/10/2011

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e Josiel Jerônimo e Silva – Jerônimo e Pereira Ltda.

Extrato do Termo Aditivo Nº 001/2011 ao Contrato Nº. 036/2011 – Processo Administrativo Nº. 30.000.0906/11-SASC

Espécie: Termo Aditivo Nº 001/2011 ao Contrato Nº 036/2011 (que trata da aquisição de materiais permanente), que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa R N Marques Araújo – AÇO MÓVEIS.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Nº. 036/2011 para 31/12/2011, conforme os arts.57, inciso II e art.116 da Lei Nº. 8.666/1993.

Data da Assinatura: 13/10/2011

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e Carlos Antonio de Oliveira Soares – R N Marques de Araújo – Aço Móveis.

Extrato do Contrato Nº. 067/2011 – Processo Administrativo Nº. AA.001.1.001936/11-SASC

Espécie: Contrato Nº. 067/11 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa Nova Guimarães Comércio, Serviços e Representações Ltda.

Objeto: Compra de Materiais de Higiene e Limpeza, com fundamento no Art.24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 (Dispensa).

Valor: R\$ 7.668,60 (sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)

Fonte de Recursos: 0100.000.000-Tesouro Estadual

Data da Assinatura: 10/11/2011

Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e Catarine Elaine de Souza Amaral Guimarães – Nova Guimarães Comércio, Serviços e Representações Ltda – ME.

OF. 216



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extratos de prorrogação de prazo – 2011

Convênio: Nº 49/08 Processo: Nº 16.613/08

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Campo Maior – PI.

Objeto do Convênio: Reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal de Campo Maior – PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 210 (duzentos e dez) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 24.11.11

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 62/08 Processo: Nº 16.1663/06

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de São Miguel do Fidalgo – PI.

Objeto do Convênio: Participação do Governo do Estado do Piauí para a Construção do Centro Esportivo na sede do município de São Miguel do Fidalgo – PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 23.11.11

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 61/08 Processo: Nº 16.800/2008

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Aroazes – PI.

Objeto do Convênio: Construção de um ginásio poliesportivo, no município de Aroazes - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 210 (duzentos e dez) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 25.11.11

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 19/10 Processo: Nº 16.170/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Canaveira – PI.
Objeto do Convênio: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água nas localidades Quilombo (Caiçara), Campo Grande (Aldeia), Gado Velhaco, Jenipapo, Pombas e Ampliação das Redes de Distribuição da Comunidade Lavandeira, no município de Canaveira – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 28.11.11
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 26/10 Processo: Nº 16.1092/2009
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Lagoa Alegre – PI.
Objeto do Convênio: Pavimentação de 5.000,00m² de vias na zona urbana: Rua 01; área 1.674,00m², Rua Guimarães área 1.722,00m², Rua Dirceu Arcoverde área 1.604,00m², no município de Lagoa Alegre – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 28.11.11
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 29/10 Processo: Nº 16.148/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de São Francisco do Piauí – PI.
Objeto do Convênio: Execução de pavimentação polilédrica de ruas na sede do município de São Francisco do Piauí – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 28.11.11
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 30/10 Processo: Nº 16.452/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Paquetá – PI.
Objeto do Convênio: Implantação de sistema de abastecimento de água composto de reservatório e rede de distribuição de água na localidade Tronco, na zona rural do município de Paquetá - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 90 (noventa) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 28.11.11
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 31/10 Processo: Nº 16.500/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Belém – PI.
Objeto do Convênio: Construção de uma passagem molhada sobre o Rio Boa Esperança, Zona Rural, no município de Belém - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 90 (noventa) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 29.11.11
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 34/10 Processo: Nº 16.375/2009
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Santa Luz – PI.
Objeto do Convênio: Pavimentação de 140,00m² em paralelepípedo na Ladeira do Alagoado, Zona Rural, no município de Santa Luz - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 90 (noventa) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 29.11.11
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 36/10 Processo: Nº 16.1043/2009
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Santa Luz – PI.
Objeto do Convênio: Substituição de poste de madeira por poste de concreto na rede de distribuição urbana de baixa tensão, no Povoado Ovelha, na Zona Rural, no município de Santa Luz - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 90 (noventa) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 29.11.11
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Extratos de Termo Aditivos e Contratos – 2011

Referência: Termo Aditivo Nº05 Contrato Nº83/09–Proc. Nº 16.291/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Construtora Fênix Ltda.
Objeto Contratual: Execução das Obras de Intervenção em Melhorias e Ampliações dos Serviços de Abastecimentos d'água em Municípios que Integram o Consórcio Regional de Saneamento do Sul do Piauí - Coresa, Compreendendo: o Lote I – Cristino Castro.
Objeto do Aditamento: Alteração de conta bancária.
Data da Assinatura: 17.11.11.
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Gratuliano dos Santos Fonseca Filho (pela Contratada).

OF. 925



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



EXTRATO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU – 40/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0361/2009,

OBJETO: Devolução dos prazos do período em que a obra esteve paralisada (193 dias), com a convalidação do contrato e das medições compreendidas entre a expedição da ordem de reinício e esta data, da obra de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em CBUQ, na Rodovia PI – 238, trecho Picos / Sussuapara / Bocaina / Barragem de Bocaina.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MÚTIPLAENG.IND.COMLTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93

DATA: 03. 11. 2011.

Assinaturas: Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Eng. Ricardo Nery Dantas/Sócio/Múltipla Eng. Ind Comércio Ltda .

OF. 061



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES
PIRIPIRI-PI



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº085/2011

CARTA CONVITE Nº026/2011

Assinatura em 28 de novembro de 2011

Publicado em 28/11/2011, no mural do Hospital, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado, combinado com a Lei Federal n. 8666/93.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES, com sede na Avenida Dr. Pádua Mendes, na cidade de Piripiri no Estado do Piauí, representada neste ato pelo seu Diretor Geral o Sr. **LUCIANO CARDOSO MENDES**, portador da Carteira de Identidade nº 1.589.864/SSP/PI, C.P.F. nº 771.712.923-04.

CONTRATADO: GD INDÚSTRIA E COMÉRCIO E CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.225.889/0001-21, com sede e Fórum na cidade de Teresina Estado do Piauí, na Rua Tote Carvalho - número 365 - Bairro - Monte Castelo Teresina - PI - CEP - 64.017-390 -Estado do Piauí, denominada daqui por diante **Contratada**, neste ato representado por seu Representante Legal, **Giselle Mendes Teixeira**, portador da Carteira de Identidade nº 5.021.422 -SSP-PI CPF nº 026.947.683-22.

VIGÊNCIA: Conforme solicitação de ordem de compra.

OBJETO: Aquisição de **GERADOR DIESEL DE 75KVA INSTALADO** para o Hospital Regional Chagas Rodrigues no município de Piripiri.

VALOR: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

PROCESSO: 026/2011 **MODALIDADE:** CARTA CONVITE
OF. 315



IDEPI
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIO CELEBRADO PELO IDEPI.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto na Cláusula 3ª, 1.2. "e", dos convênios abaixo, torna público que prorrogou, de ofício, os prazos de vigência dos termos aditivos aos convênios:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES	PRORROGADO ATÉ
018/2009	449/2009	IDEPI / Prefeitura de Socorro do Piauí - PI	06-11-2012
019/2009	764/2009	IDEPI / Prefeitura de Oeiras - PI	16-11-2012
020/2009	456/2009	IDEPI / Prefeitura de Lagoa Alegre - PI	16-12-2012
021/2009	550/2009	IDEPI / Prefeitura de Barro Duro - PI	25-11-2012
022/2009	551/2009	IDEPI / Prefeitura de Barro Duro - PI	25-11-2012
023/2009	095/2007	IDEPI / Prefeitura de José de Freitas - PI	25-11-2012

OF. 1040

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava - PI

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 004/2011

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR HELVÍDIO NUNES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Pessoas Jurídicas, devidamente cadastradas em Órgão da Administração Pública ou que apresentarem a documentação exigida no Edital, observada à necessária qualificação e que atendam as condições fixadas no edital de Tomada de Preços nº 004-2011.

FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO FIRMADO COM A SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ.
LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Av. São João Batista, 580 - Centro - São João da Canabrava - Estado do Piauí, às 11:00 (onze) horas do dia 15 de dezembro de 2011.

OBSERVAÇÃO: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima descrito e poderá ser adquirido em dias úteis no horário das 08:00 (oito) às 11:00 (onze) horas com a Comissão Permanente de Licitação.

São João da Canabrava (PI), 25 de Novembro de 2011

Mércia de Araújo Abreu
Presidente da CPL

P.P. 13540

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esperantina-PI, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº020/11, do tipo menor preço e adjudicação por lote, em 13/12/2011 às 08:00h, tendo como objeto a aquisição de camisetas promocionais. Recurso: PRÓPRIO, FPM, ICMS, FMDE, FMAS, FUS, PAB, QSE.

O Município de Esperantina-PI, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº024/11, do tipo menor preço e adjudicação por lote, em 13/12/2011 às 09:30h, tendo como objeto a aquisição de urnas e serviços funerários. Recurso: PRÓPRIO, FMAS. O Município de Esperantina-PI, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº025/11, do tipo menor preço e adjudicação por lote, em 13/12/2011 às 11:00h, tendo como objeto a aquisição de enxoval. Recurso: PRÓPRIO, FMAS.

O Município de Esperantina-PI, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/11, do tipo menor preço e adjudicação por lote, em 16/12/2011 às 09:00h, tendo como objeto a ampliação e reforma de escolas e da biblioteca. Recurso: FUNDEB, FMDE.

Esperantina, 29 de novembro de 2011

Dário Ventura do Nascimento
Presidente da CPL

P.P. 13541



GOVERNO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO GERAL Nº XVII/2011- DLCA/SEAD/PI
REF.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000.00119/2011- DLCA/SEAD/PI
MODALIDADE: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 029/2011-DLCA/SEAD/PI

OBJETO: O Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(as) no fornecimento de PATRULHAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES CAMINHÃO COM CARROCERIA REFORÇADA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS, CAVALO MECÂNICO, SEMI-REBOQUELO COMPRESSOR E PRANCHAS DE TRANSPORTE POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS AO ESTADO DO PIAUÍ, conforme especificações contidas no Termo de Referência e nos seus Anexos.

Pregoeiro(a): Antonio de Paula Marques da Silva

Data Adjudicação: 25.11.2011

Homologação: 25.11.2011

Diretoria Geral: Leda Lopes Galdino

Autoridade Superior: Paulo Ivan da Silva Santos

ITENS REGISTRADOS

LOTE 01 - (Convenio 7.029.00/2010 - CODEVASF) (ITENS: 01 A 06)						
Item	Especificação	Marca/Modelo	UND	Empresa Vencedora	Quant. Licitada	Valor Unitário Máximo
01	<p>• CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO 12m³: novo, com seis cilindros em linha, 04 tempos, refrigerado a água, alimentação à diesel, potência mínima de 120 hp, injeção direta, peso operacional de 13 kg, freio a ar, cabine com ar condicionado, basculante de 12m³ com ação direta e macaco hidráulico.</p>	IVECO	UND	IVECO LATIN AMERICA LTDA	09	199.888,89
02	<p>• CAMINHÃO TRATOR TIPO CAVALO MECÂNICO: novo, cilindro: mínimo de 06 em linha, sistema de alimentação: óleo diesel, refrigerado a água ou equivalente, sistema de injeção: direta, potência mínima 340 CV ou o equivalente em HP; com gerenciamento eletrônico, transmissão/caixa de marcha sincronizadas, com mínimo de 12 velocidades à frente(sincronizadas) e duas à ré; freios ABS, em cada uma das rodas; direção hidráulica; capacidade de carga útil mínimo: 66.000 kg, triângulo e todo equipamento exigido pelo Código Nacional de Transito.</p>	MERCEDES BENS	UND	MARDISA VEICULOS LTDA	03	279.666,67
03	<p>• CARREGADEIRA DE PNEUS: nova, motor turbinado, mínimo de seis cilindros, alimentação, a diesel, refrigerado a água, injeção direta, potência superior a 125 hp, cabinada com pára-brisas dianteiro e traseiro, freio a disco banhado a óleo, capacidade da caçamba de 1,9m³.</p>	COMBAT 935H	UND	CTO DO BRASIL COM. REP. MÁQUINAS LTDA	09	288.888,88
04	<p>• MOTONIVELADORA: nova, motor turbo-alimentado, sistema de alimentação a óleo diesel, seis cilindros, injeção direta, 140 HP ou superior, freio a disco em banhado em óleo, cabine pressurizada com ar condicionado; comprimento da</p>	CASE	UND	FORNECEDORA DE MAQ. E EQUIPAMENTO LTDA	09	454.000,00

	máquina 9,00m, peso operacional de 15.000 kg; escarificadora traseira.					
05	<p>• SEMI REBOQUE: novo, rebaixado; suspensão estampada com molas semi-elípticas com 02 eixos, eixos tubulares com capacidade para 13 toneladas cada, pés de apoio telescópico, pino-rei flangeado 02 polegadas, paralamas metálico com laminas de borracha, freio a ar comprimido, serviços e emergências conforme normas CNT, instalações elétricas conforme normas CNT e luz de ré, acoplamento adequado a veículo trator do item 05, câmaras de freio spring break conforme resolução do CONATRAM, plataforma de carga: assoalho em madeira de lei, espessura de 50 mm, traseira anti derrapante levemente inclinada, argolas para amarração de carga, suporte traseiro para colocação de rampas de acesso; comprimento total (sem carga) de 13,2m, largura total de 2,8 m, distância entre eixos de 1,35m, capacidade de carga de 35 toneladas, com pneus e câmaras de ar novos 11,00 X 22", triângulo e todo equipamento exigido pelo Código Nacional de Transito, jante sobressalente sobressalentes com pneu e câmara, macaco hidráulico com capacidade para o equipamento com carga.</p>	FACCHINI	UND	A L SILVA FRANÇA - EPP	03	154.700,00
06	<p>• TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA: novo, potência mínima de 80 HP, sistema de injeção direta, sistema de alimentação a diesel; transmissão de reversão rápida.</p>	YTO	UND	INFINITY IMP. EXP. LTDA	09	283.555,55

LOTE 02 - (Programa Pró - Desenvolvimento (BNB) (ITENS: 07 A 15)						
Item	Especificação	Marca/Modelo	UND	Empresa Vencedora	Quant. Licitada	Valor Unitário Máximo
07	<p>MOTONIVELADORA: nova, motor turbo-alimentado, sistema de alimentação, óleo diesel, 06 (seis) cilindros, sistema de injeção direta, potência no volante de no mínimo 140 HP; transmissão com mínimo de 08 (oito) velocidades avante, e 04 (quatro) a ré; freios a disco em banho de óleo de acionamento pneumático ou hidráulico; cabine pressurizada com para brisas dianteiro e traseiro, com ar-condicionado; Proteção ROPS/FOPS, dimensões de altura máxima incluindo cabine 3,50 m e comprimento máximo da máquina 9,00m (desconsiderando o escarificador, Peso operacional mínimo de 15.000 Kg; pneus de no mínimo 13.00 X 24; direção hidráulica; lâmina de no mínimo 3.650mm de comprimento, escarificador instalado na traseira; garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, à partir da data da entrega técnica e revisão durante a garantia, em qualquer região do Estado do Piauí. A carga, o transporte, a descarga, a montagem e</p>	CASE	UND	FORNECEDORA DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA	11	454.000,00

13	CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS: novo, cilindro: mínimo de 06 em linha, sistema de alimentação: óleo diesel, refrigerado a água ou equivalente, sistema de injeção: direta, potência mínima 215 CV ou o equivalente em HP; com gerenciamento eletrônico, transmissão/caixa de marcha: marchas sincronizadas, com mínimo de seis velocidades avante (sincronizadas) e uma à ré; freios de serviços pneumáticos, em cada uma das rodas; distância entre os eixos de no mínimo: 5,00 m, direção hidráulica; capacidade de carga de no mínimo: 16.000 kg; equipado com carroceria especial para transporte de máquinas com comprimento mínimo de 10.000 mm, reforçada em estrutura metálica, com barroto duplo e prancha para suporte de esteiras de tratores, grades laterais também em estrutura metálica, pára-choques rebaixado e sinalização condizentes com as normas de trânsito.	FORD	UND	ECS CONSTRUTORA COM. SERVIÇOS LTDA	04	280.000,00
14	CAVALO MECÂNICO - CAMINHÃO TRATOR: novo, cilindro: 06 em linha, sistema de alimentação: óleo diesel, refrigerado a água ou equivalente, sistema de injeção: direta, potência mínima 320 CV ou o equivalente em HP; com gerenciamento eletrônico, transmissão caixa de marcha sincronizadas, com mínimo de doze velocidades avante (sincronizadas) e uma à ré; freios ABS, em cada uma das rodas; direção hidráulica; capacidade de carga de no mínimo: 66.000 kg; equipado com macaco hidráulico com capacidade de suportar o veículo com carga, triângulo e todo equipamento exigido pelo Código Nacional de Trânsito, jantes adicionais sobressalentes com pneus e câmaras; manual de serviços e de manutenção; garantia de no mínimo 12 meses, a partir da entrega técnica e revisão durante a garantia, sem ônus e em qualquer região do Estado da Piauí. A carga, o transporte, a descarga, a montagem e a revisão de zero hora serão por conta da licitante vencedora.	FORD	UN	CASTROL	03	269.933,00
15	SEMI REBOQUE: novo, rebaixado; suspensão estampada com molas semi-elípticas com 02 eixos, eixos tubulares com capacidade para 13 toneladas cada, pés de apoio telescópico, pino-rei flangeado de 02 polegadas, paralamas metálico com laminas borracha, freio a ar comprimido, serviços e emergências conforme normas CNT, instalações elétricas conforme normas CNT e luz de ré, acoplamento adequado a veículo trator do item 05, câmaras de freio spring break conforme resolução do CONATRAM, plataforma de carga: assoalho em madeira de lei, espessura de 50 mm, traseira anti derrapante levemente inclinada, argolas para amarração de carga, suporte traseiro para colocação de	S.I - Modelo 2 Eixos	UND	LICIPLAN	03	151.000,00

rampas de acesso; comprimento total (sem carga) de 13,2m, largura total de 2,8 m, distancia entre eixos de 1,35m, capacidade de carga de 35 toneladas, com pneus e câmaras de ar novos 11,00 X 22", triângulo e todo equipamento exigido pelo Código Nacional de Trânsito, jante sobressalente sobressalentes com pneu e câmara, macaco hidráulico com capacidade para o equipamento com carga.					
---	--	--	--	--	--

LOTE 03 - (Fonte 00 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual) (ITEM: 16)					
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPULSADO (ITEM: 16)					
Item	Especificação	UND	Empresa Vencedora	Quant. Licitada	Valor Unitário Máximo
16	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPULSADO: novo, equipado com tambor liso e intercambiável para patas trapezoidais, motor de 04 (quatro) cilindros em linha, com potência no volante de no mínimo 110 CV a 2200 rpm, tração através de sistema hidrostático composto de bomba e motor, sistema de vibração através de circuito hidráulico independente através de bomba de engrenagens, comando duplo possibilitando giro no eixo nos dois sentidos, peso operacional de no mínimo 11.000 kg, freios de serviço hidrodinâmico e de emergência atuando em dois pontos, sistema elétrico em 12 V através de alternador, capacidade do reservatório de combustível de no mínimo 250 litros, kit-capa com patas trapezoidais para transformação liso em pé de carneiro, kit para troca rápida, amplitude nominal alta de 1,75 e baixa 0,85, direção hidráulica independente e tomadas de teste de pressão.	YTO	INFINITY	11	188.181,81

OBSERVAÇÕES I:

- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico nº 029/2011 e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é o Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI por intermédio da Diretoria de Licitações e Contratos - DLCA/SEAD.
- **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** O órgão participante dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços, que motivaram seu interesse conforme § 1º do art. 19 do Decreto 11319/04, será: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI
- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao Órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, conforme prevê o art. 24º do Decreto 11.319/04.
- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração/SEAD/PI, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de mercado** no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004 e Ofício Circular nº 17/2010, da Controladoria Geral do Estado.



- No caso de Adesão, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações assumidas em decorrência deste Pregão..
- A Ata de Registro/2011 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 000.00119/2011- DLCA/SEAD/PI.

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE	IVECO LATIN AMERICA LTDA
REPRESENTANTE	DAVID MONDIM
CNPJ	01.844.555/0001-06
INSC.ESTADUAL	672.717.417.0154
CONTATO	FONE/FAX: (11) 2126-2451
ENDEREÇO	Rua do Paraíso, 148 - 6º Andar - São Paulo/SP - 04103-000
CIDADE	São Paulo - SP
E-MAIL	Davi.mondim@br.iveco.com

LICITANTE	MARDISA VEICULOS LTDA
REPRESENTANTE	Nilson Cristiano do Rego
CNPJ	63.411.623/0007-62
INSC.ESTADUAL	21.088.972-2
CONTATO	098 - 3266-3500
ENDEREÇO	Rod.Br 135 - KM01, 01 - Bl.A - Tirirical - MA
CIDADE	São Luis Maranhão
E-MAIL	licita@mardisa.com.br

LICITANTE	CTO DO BRASIL COM. REP. MÁQUINAS LTDA - COMBAT
REPRESENTANTE	Armando Fidelis da Silva Jr.
CNPJ	07.976.693/0001-00
INSC.ESTADUAL	675.162.030-118
CONTATO	FONE/FAX: (11) 5665-7007
ENDEREÇO	Rua Pará, 290-B, cidade Intercap Taboão da Serra -São Paulo - 06757-120-11
CIDADE	cidade Intercap Taboão da Serra -São Paulo
E-MAIL	combat.comercial@gmail.com

LICITANTE	FORNECEDORA MAQUINAS E EQUIP. LTDA
REPRESENTANTE	Augusto/Lorena
CNPJ	07.197.718/0001-69
INSC.ESTADUAL	19.454.376-5
CONTATO	86-3226-2727
ENDEREÇO	Rua Dr. Nicanor Barreto, 2609 - Vale Quem Tem - Teresina/PI
CIDADE	Teresina-PI - 64.057-355
E-MAIL	contato@reconcretpi.com.br

LICITANTE	A L SILVA FRANCA - EPP
REPRESENTANTE	Renato Franchini Pereira
CNPJ	03.534.829/0001-62
INSC.ESTADUAL	310.266.637-115
CONTATO	FONE/FAX: (16) 9187-7313
ENDEREÇO	Rua Major Claudiano, 2583 - Franca SP
CIDADE	cidade Franca -São Paulo - 14400-690
E-MAIL	combat.comercial@gmail.com

LICITANTE	INFINITY IMPOR. E EXPORTAÇÃO LTDA
REPRESENTANTE	Kaill Mohamad Awada
CNPJ	07.424.076/0001-93
INSC.ESTADUAL	90484157-90
CONTATO	41-3254-6488
ENDEREÇO	Rua Emiliano Perneta, 725 - Cj. 201- Centro - Curitiba-PR
CIDADE	Curitiba - 80.420-080
E-MAIL	mark@vto.brasil.com.br

LICITANTE	ECS - CONSTRUTORA COM. SERV. LOC. MAQUINAS LTDA
REPRESENTANTE	Carlene de Fátima Oliveira
CNPJ	08.206.867/0001-00
INSC.ESTADUAL	001037206-0069
CONTATO	FONE/FAX: (34)3216-1070
ENDEREÇO	Rua Duque de Caxias, 450 - SL 1104 - Centro - Uberlandia - MG
CIDADE	Uberlândia - MG -
E-MAIL	ecs@ecskomercio.com.br

LICITANTE	CASTROL LOC. MAQ. TRANSP. SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE	Ely Roberto de Castro
CNPJ	08.612.687/0001-28
INSC.ESTADUAL	0150120025
CONTATO	69-3225-3426
ENDEREÇO	Av. Ailton Sena, 950 - B. União cidade Candeia do Jamari - RO
CIDADE	Candeia do Jamari - RO - 78.938-000
E-MAIL	pftecmacr@hotmail.com

LICITANTE	LICIPLAN DISTRIBUIDORA LTDA
REPRESENTANTE	Alessandro Michel
CNPJ	13.719.534/0001-14
INSC.ESTADUAL	10.502.272-1
CONTATO	62-3088-3731
ENDEREÇO	Rua 6-A, 388 - Sl. 104 - Setor Aeroporto - Goiania - Go
CIDADE	Goiania - GO - 74.075-220
E-MAIL	liciplan@gmail.com

OF. 766

OUTROS



Agência de Desenvolvimento Habitacional



NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que a beneficiária do Programa Semeando Moradia 2009/ 2ª Etapa do Bairro Parque Bom Futuro, MARIA DOS NAVEGANTES SANTOS SILVA, CPF nº 046.527.123-59, Contrato nº 555550449835, não foi localizada na comunidade pela Associação de Moradores nem pela equipe técnica da ADH-PI no período de assinatura do contrato, através desta NOTIFICAÇÃO comunica a sua substituição por MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PASSOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1.257.159-SSP/PI, CPF nº 875.760.583-15, residente e domiciliada na Avenida Ferroviária, nº 2870, Parque Bom Futuro e convocá-la a comparecer perante a ADH-PI, Av. José dos Santos e Silva, nº 1155, Centro, Sala 35, 2º Andar para assinatura dos termos de distrato e substituição.

Teresina, 28 de novembro de 2011.

GILBERTO GOMES DE MEDEIROS
Diretor Geral - ADH-PI

OF. 1151